
D.R.DO AMBIENTE
Despacho n.º 459/2008 de 16 de Maio de 2008

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direcção Regional do Ambiente nas minhas ausências e impedimentos, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direcção Regional e com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março:

1 - Para me substituir no exercício das minhas funções, no período de 8 de Maio a 31 de Outubro de 2008, altura que me encontro ausente em gozo de férias e motivos profissionais, delego, na Directora de Serviços de Resíduos, Eng.ª Margarida Maria Patrão Costa, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes próprios e delegados, as seguintes competências:

- a) Autorizar a realização de procedimentos e despesas com aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do orçamento corrente e orçamento do Plano da Direcção Regional do Ambiente;
- b) Assinar as folhas de despesa com pessoal da Direcção Regional, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar os documentos de despesas já autorizadas superiormente;
- c) Autorizar quaisquer deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e alojamento, bem como ajudas de custo, antecipadas ou não, aos funcionários e agentes sob directa dependência da Direcção Regional do Ambiente;
- d) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários e agentes afectos aos órgãos e serviços sob directa dependência da Direcção Regional em reuniões, seminários, colóquios, cursos ou acções de formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região.

2 - Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela directora de serviços, da Direcção de Serviços de

Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento, Eng.^a Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 - É revogado o despacho n.º 1047/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 88, de 22 de Outubro de 2007.

8 de Maio de 2008. - O Director Regional de Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.